



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

Gabinete do prefeito

DECRETO N.º 15, DE 05 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEPRECIACÃO, REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS - MG.”

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seus incisos II e VI do artigo 50,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de São Pedro dos Ferros, nomeando-se os membros conforme os servidores abaixo listados:

- I – Simone de Lourdes Abreu Pereira – Auxiliar Administrativo I
- II – Melyna Oliveira de Souza – Auxiliar Administrativo I
- III – Odilon de Assis Pereira – Diretor Municipal do Departamento de Compras
- IV – Beatriz Barbosa dos Passos – Auxiliar Administrativo I

Art. 2º - Caberá a **Odilon de Assis Pereira** presidir a Comissão e à senhora **Simone de Lourdes Abreu Pereira**, secretária-la.

Art. 3º - Os membros da Comissão Municipal ficarão responsáveis pela avaliação de bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis, para tanto, devendo elaborar Laudo de Avaliação pertinente, competindo-lhes, igualmente:

- I – Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais do Município de São Pedro dos Ferros;
- II – Avaliar o estado de conservação dos bens;
- III – Classificar os bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV – Identificar os bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de São Pedro dos Ferros;
- V – Identificar bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI – Identificar bens patrimoniais não localizados;
- VII – Emitir Relatório final acerca das observações anotadas ao logo do processo de inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

Gabinete do prefeito

geral do patrimônio do Município de São Pedro dos Ferros e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso; e

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. Compete ainda à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

I – Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II – Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III – Elaborar relatório de conclusão.

Art. 5º. Caberá à Comissão Permanente de Licitações, sempre que precisar, solicitar à Comissão Municipal a realização de seus trabalhos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, 05 de março de 2024.

Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal